

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL I**

**YURI NATHAN DA COSTA LANNES**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**VALTER MOURA DO CARMO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

161

Internet: dinâmicas da segurança pública e internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sérgio Henrique Zandona Freitas; Valter Moura do Carmo; Yuri Nathan da Costa Lannes – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-976-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Internet 3. Dinâmicas da segurança pública e internacional. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL

#### I

---

#### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôsteres denominado “INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL E DIREITO INTERNACIONAL” do VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI (VII EVC), com a temática “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, com patrocínio da Faculdade de Direito de Franca e da Universidade UNIGRANRIO - Afya, e apoio do Portucalense Institute For Legal Research - IJP e da Facultad de Derecho da Universidad de la República Uruguay, em evento realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma Conferência Web RNP.

Assim, o Grupo de Trabalho recebeu seis pôsteres que abordam diferentes aspectos relacionados ao Direito Internacional, ao Direito Digital, Inteligência Artificial e a Internet, a proteção de dados e a segurança jurídica, devendo ser ressaltado que todos os trabalhos direta ou indiretamente trataram da qualidade da prestação da justiça, bem como os avanços e desafios do Direito na contemporaneidade brasileira e mundial.

Destaca-se os títulos dos textos apresentados: Análise dos conceitos de Estado, Povo e Nação a partir das declarações e justificativas dadas por Vladimir Putin para o início da guerra na Ucrânia; A influência da inteligência artificial no capitalismo de vigilância; Como as redes sociais influenciam o uso de drogas entre crianças e adolescentes; Mapeamento dos atos ilícitos infanto-juvenis, como prevenção para pessoas com deficiência; Regulação do ciberespaço: os limites no enfrentamento às fake news e discurso de ódio no âmbito legislativo e jurisprudencial brasileiro e possibilidades a partir de Lawrence Lessig; Sociedade da Informação e Segurança Cibernética: Desafios ao Estado Moderno.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos, reflexo de pesquisas e pesquisadores de várias regiões do país.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), das instituições parceiras e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

29 de junho de 2024.

Professor Dr. Valter Moura do Carmo

Professor Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

# **REGULAÇÃO DO CIBERESPAÇO: OS LIMITES NO ENFRENTAMENTO ÀS FAKE NEWS E DISCURSO DE ÓDIO NO ÂMBITO LEGISLATIVO E JURISPRUDENCIAL BRASILEIRO E POSSIBILIDADES A PARTIR DE LAWRENCE LESSIG.**

**Jéssica Amanda Fachin<sup>1</sup>**  
**Wagner Vinícius Pereira de Sousa**

## **Resumo**

### **Introdução:**

A liberdade de expressão é um direito fundamental positivado na Constituição Federal de 1988, o qual seu significado sofreu mutações ao longo do tempo. Com o advento das plataformas digitais, pode-se inferir que há um novo cenário na liberdade de expressão no Brasil e no mundo. A sociedade atual está vivendo a chamada Quarta Revolução Industrial, em que a tecnologia ganha papel fundamental na economia e no cotidiano das pessoas. Pode-se dizer que se vive na sociedade da informação, um espaço social, cultural, econômico e político, em que a informação passa a se configurar como matéria prima. Nesse contexto o presente trabalho busca compreender as possibilidades de regulação do ciberespaço a fim de combater as Fake News e o discurso de ódio no contexto brasileiro.

### **Problema:**

Com o advento da internet, o modo de lidar com a liberdade de expressão mudou. Tendo em vista essa mudança, o que este trabalho busca responder é se a Legislação brasileira, destacando-se o Marco Civil da Internet, e o Poder Judiciário brasileiro, dando ênfase ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), possuem as ferramentas e mecanismos necessários para a proteção e atuação no combate ao discurso de ódio e às Fake News no ciberespaço.

### **Objetivos:**

Para compreender o cenário brasileiro de combate às Fake News e discurso de ódio, o presente trabalho limitou-se a analisar o âmbito legislativo e judiciário brasileiro. Para tanto, tem-se os seguintes objetivos: (i) Analisar o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), e (ii) analisar atuação do Poder Judiciário, dando destaque para as ações do TSE para enfrentamento às Fake News nas Eleições Municipais de 2024 e em eleições anteriores. Frente essas análises, (iii) será observado se essa atuação legislativa e judiciária é suficiente e, por fim, (iv) serão feitas reflexões acerca das possibilidades de regulação junto ao pensamento de L. Lessig.

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

## Metodologia:

Para a realização deste trabalho, utilizou-se de pesquisa bibliográfica, valendo-se de textos jurídicos, de autores nacionais e internacionais, legislações e jurisprudências brasileiras, notícias em sites jornalísticos, entre outros. O presente trabalho abordou o tema a partir do método dedutivo, em que foram realizadas inferências acerca da legislação e a atuação do judiciário no que tange o combate às Fake News e o discurso de ódio no ciberespaço.

## Resultados:

Nota-se dificuldades de aplicação de certos direitos consagrados pelo Marco Civil da Internet no âmbito do ciberespaço, ao mesmo tempo que há preocupação com a punição de condutas nesse ambiente. A legislação se mostra insuficiente ao não trazer expressamente dispositivos para combater às Fake News e sequer disciplinar sobre uso de redes sociais. No judiciário, o TSE buscou soluções com a Resolução nº 23.551/2017 e o Programa Enfrentamento à Desinformação, que se mostraram incapazes de controlar a propagação de notícias falsas e dos discursos de ódio, pela velocidade de difusão dessas notícias, no caso da resolução e pela arquitetura das redes que facilita a disseminação desses conteúdos, no caso do programa. Nas eleições de 2024 deve-se observar, no âmbito do TSE, a Resolução nº 23.732/2024, o Sistema de Alerta de Desinformação Eleitoral e o Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação. A partir de L. Lessig, conclui-se que o combate às condutas citadas anteriormente, não devem se limitar ao judiciário e legislativo. Segundo o autor, o ciberespaço é regulado por quatro dimensões: o direito (leis), as normas sociais, mercado (economia) e arquitetura. Assim, é necessário um diálogo entre as Bigtechs, o governo brasileiro e a sociedade civil, buscando soluções multisetoriais para o ciberespaço, envolvendo as modalidades de regulação de Lessig.

**Palavras-chave:** Ciberespaço, Fake News e discurso de ódio, Regulação

## Referências

ARTIGO, 19. Teses jurídicas sobre liberdade de expressão na internet, São Paulo: Artigo 19 Brasil, 2018.

BRAVO, Jorge dos Reis. LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA ERA DIGITAL: A RECONFIGURAÇÃO DE UM DIREITO HUMANO?. Revista da EMERJ, [S. l.], v. 23, n. 1, p. 81–95, 2023. Disponível em: <https://ojs.emerj.com.br/index.php/revistadaemerj/article/view/497>. Acesso em: 23 abr. 2024.

DA FONSECA, Reynaldo Soares; AGUIAR RODRIGUES, Matheus Vinícius. Para além do judiciário: o controle judicial da 'fake news' na era da informação. Direito.UnB - Revista de

Direito da Universidade de Brasília, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 89–112, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/26862>. Acesso em: 23 abr. 2024.

FACHIN, Zulmar. Desafios da regulação do ciberespaço e a proteção dos direitos da personalidade. Revista Jurídica FURB. v. 25, n. 56, p. 1-18, 2021. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/10081>. Acesso em: 23 abr. 2024.

JUSTIÇA Eleitoral responsabilizará autores de notícias falsas com ou sem uso de IA nas eleições, diz presidente do TSE. Tribunal Superior Eleitoral, Brasília/DF, 02 de abr. 2024. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Abril/justica-eleitoral-responsabilizara-autores-de-noticias-falsas-com-ou-sem-uso-de-ia-nas-eleicoes-diz-presidente-do-tse-1>>. Acesso em: 23 abr. 2024.

LANNES, Yuri da Costa; FACHIN, Jéssica Amanda; VERONESE, Alexandre. Políticas públicas de acesso e universalização da Internet no Brasil e cidadania digital. Revista de Direito Brasileira, v. 32, n. 12, p. 110-129, 2022. Disponível: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/8982>. Acesso em: 23 abr. 2024.